Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Agronomia e Zootecnia
Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical
MESTRADO / DOUTORADO

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1

(Publicado em 16 de agosto de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível mestrado/doutorado,** comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até 10 (dez) vagas para mestrado e 08 (oito) vagas para doutorado para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **Recursos Naturais (RN) e Sistemas de Produção (SP)**, área de concentração: **Agricultura Tropical.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível Mestrado e nível Doutorado, com área de concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas de produção agropecuária tropical.

1.1 O curso de Mestrado que tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou afins, e requer o cumprimento da programação didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.2 O curso de Doutorado, que tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de mestrado na área de Ciências Agrárias ou afins, e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, produção e publicação de artigos, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na (https://www.ufmt.br/curso/ppgat)

e https://ufmt.br/publicacoes?page=1, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Agricultura Tropical (PPGAT) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para o **mestrado** e **08 (oito) vagas** para o **doutorado** em **Agricultura Tropical,** conforme a seguinte distribuição:

Quadro 01. Distribuição das vagas por linha de pesquisa na área de Concentração em Agricultura Tropical do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical.

Nível	Linhas de Pesquisa	Vagas AC	Vagas AF	Total de Vagas
Mestrado	**Recursos Naturais (RN)**	06	01	10
	Sistemas de Produção (SP)	02	01	
Doutorado	**Recursos Naturais (RN)**	03	01	08
	Sistemas de Produção (SP)	03	01	

Legenda: AC - Ampla Concorrência; AF - Ações Afirmativas.

Caso desejarem, os candidatos(as) poderão realizar contato prévio com o docente credenciado, sobretudo para estabelecer diretrizes para alternativas de projetos de pesquisa e de cronograma de outras atividades, de modo a promover o conhecimento mútuo e um planejamento factível.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **02** (duas) **vagas** para Mestrado e **02** (duas) **vagas** para Doutorado, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - Pró-reitor(a)-UFMT nº 2/2024, de 09 de julho de 2024, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2024 a 11/10/2024** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no item 3.1 a e b.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (ppgat.faaz@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-8618.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição emitido no mesmo site em que foi realizada constando o status como pago.

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte;**

f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Cerificado de Alistamento Militar CAM, Cerificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Cerificado de Isenção - CI ou Cerificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma e histórico escolar do curso de graduação** para candidatos ao **Mestrado** e dos **diplomas e históricos de graduação e mestrado** para candidatos ao **Doutorado**, em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação oficialmente reconhecidos, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período previsto para finalizar o período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical em 2025/1.

n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) *Curriculum Lattes* (dos últimos **cinco anos**) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); será contabilizada a produção científica, experiência profissional e

outras atividades comprovadas em áreas afins ao programa; c**andidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

q) **Para candidatos ao doutorado, apresentar Comprovante de publicação** de, no mínimo, um resumo em congressos e/ou seminários na área ou o comprovante de envio de um artigo científico em periódicos (Indexados com JCR maior ou igual a 1,50) ou com Qualis no mínimo B2 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I, onde o candidato seja um dos autores;

r) Critérios de pontuação de Currículo Preenchido (Anexo III);

s) Pré-Projeto conforme modelo disponível no Anexo IV;

t) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf.

u) Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM);

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

v) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - Pró-reitor(a)-UFMT nº 2/2024, de 09 de julho de 2024, Anexo I** deste edital.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do(a) candidato(a) que, sendo aprovado, deverá **apresentar o comprovante de proficiência em línguas** (Inglês para o Mestrado; Inglês e um Segundo idioma para

doutorado) **até a segunda matrícula**, conforme Artigo 11º, alínea "c", do regimento interno do PPGAT. Os idiomas Inglês e Português são obrigatórios para candidatos de países que não tenham essas línguas como idiomas oficiais.

4.1. **DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas, dentro da validade: **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), **FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate of Advanced in English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English) e **IELTS** (International English Language Testing System) mínimo de 5,0 - Overal Band ou, ainda, o Certificado de Aprovação de Proficiência em inglês, dentro da validade, emitido por outra Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC's que possua programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado junto à CAPES.

4.2. **DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação do seguinte diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$252,60 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **23 a 25 de setembro de 2024**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo VI deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o **candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical** (ppgat.faaz@ufmt.br), **informando o número do processo**.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção com o

Resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição até **02/10/2024**. O pedido de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de inscrição poderá ser solicitado até **03/10/2024** e o Resultado consolidado dos pedidos de isenção de inscrição será divulgado até **04/10/2024**. Os resultados serão divulgados nos sites: (https://www.ufmt.br/curso/ppgat) e https://ufmt.br/publicacoes?page=1.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Das etapas

O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação, e avaliado por uma Comissão de Seleção, a qual será nomeada pelo Colegiado do PPGAT. O processo de seleção constará de três etapas:

ETAPA 1 - Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3 deste edital) (eliminatória);
ETAPA 2 - Análise do *Curriculum Lattes* comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq)) (classificatória);
ETAPA 3 - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória e classificatória).

6.2. **DA ANÁLISE DE *CURRICULUM LATTES COMPROVADO* (**preenchido na plataforma Lattes/CNPq)

6.2.1. Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de *Curriculum Lattes* comprovado *(*preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de **caráter classificatório** e será baseada nos **critérios de pontuação** (Anexo III) estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

6.2.2. O *Curriculum Lattes* deverá ser organizado e pontuado de acordo com a sequência que será apresentada no quadro de pontuação. **Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem comprovação**. O candidato deverá apresentar o Anexo III, devidamente preenchido com a pontuação da avaliação do seu *curriculum*.

6.2.3. O resultado da etapa de análise do *Curriculum Lattes documentado (*preenchido na plataforma Lattes/CNPq), apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as

respectivas pontuações, será divulgada nos sites https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgat no dia **13/11/2024**.

6.3. DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO

6.3.1. A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas nos dias **25 a 29/11/2024**, das 08:00 às 18:00 horas. Será permitido o uso de apresentação power point. A apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação (Google Meet). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Comissão de Seleção, a qual será publicada em https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgat até 24 horas antes de sua apresentação.

6.3.2. O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao candidato um link de acesso a sala virtual do PPGAT.

6.3.3. Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de até 40 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.3.4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no (Anexo IV).

6.3.5. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido pela Comissão de Seleção, na sala virtual do PPGAT por meio da plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.

6.3.6. Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

6.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

6.3.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

6.3.9. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o

candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da Comissão de Seleção.

6.3.10. O resultado da **ETAPA 3** será divulgado no dia **05/12/2024** nos endereços eletrônicos https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgat. Para aprovação na ETAPA 3 - Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na **ETAPA 2** somada à nota obtida na **ETAPA 3**, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

Nota de classificação final = ((nota da ETAPA 2)*4) + ((nota da ETAPA 3)*6)/10

7.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final (conforme o item 6.1) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

7.2.1. Os candidatos aprovados em cada Etapa serão classificados em ordem decrescente da nota final, conforme o item 5.1, nos sites https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgat.

7.3. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

7.3.1. Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
7.3.2. O candidato com a melhor nota no *Curriculum Lattes* documentado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq);
7.3.3. O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição;
7.3.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada de classificação por área de conhecimento. O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

7.4. A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 11/12/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgat).

7.5. A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 13/12/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgat).

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e (https://www.ufmt.br/curso/ppgat).

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2024, de **03 a 12 de fevereiro de 2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";

2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Agricultura Tropical";

3. Preencher o formulário de identificação padrão;

4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja

adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula disponível em: https://www.ufmt.br/curso/ppgat/pagina/formularios/8026#top_page;

Os candidatos **aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Agricultura Tropical** no período de **03 a 07/03/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**

2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;

3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;

4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM) **ou a Carteira de Registro Nacional Migratório** (CRNM), caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com

as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido,** tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa	Nível*	Área de Atuação	Professores	Contato
Recursos Naturais	MS e DR	Sementes	Elisangela Clarete Camili	eccamili@hotmail.com
	MS	Manejo do Solo	João Carlos Maia de Souza	jotace27maia53@gmail.com
	DR	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Milton Ferreira de Moraes	milton.ufmt@gmail.com
	MS	Química do Solo; Fertilidade do Solo e Poluição do Solo	Oscarlina Lucia dos Santos Weber	oscarlina.weber@ufmt.br
	MS e DR	Engenharia de água e solo; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão	Ricardo Santos Silva Amorim	rsamorim@ufv.br
Sistemas de Produção	DR	Fertilidade do Solo e Adubação; Adubação e nutrição mineral de plantas forrageiras; Manejo e recuperação de áreas de pastagens	Edna Maria Bonfim da Silva	embonfim@hotmail.com
	MS e DR	Ciência e Tecnologia de Alimentos; Conservação de alimentos	Katiuchia Pereira Takeuchi	katiuchia.takeuchi@ufmt.br
	MS e DR	Nutrição e Produção de Ruminantes; Produção e Conservação de Forragens	Luciano da Silva Cabral	luciano.cabral@ufmt.br
	DR	Física do Solo e Irrigação – Sistemas e Manejo	Tonny José Araújo da Silva	tonnyjasilva@hotmail.com

*Vaga aberta para o nível: MS= Mestrado e DR = Doutorado.

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/08/2024
Período para solicitação de impugnação do Edital	17/08/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 23/09 a 25/09/2024
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/10/2024
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	03/10/2024
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	04/10/2024
Período de Inscrições	De 20/09 a 11/10/2024
Etapa 1: Análise da documentação	De 12/10 a 15/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR da homologação das inscrições	16/10/2024
Período de recurso da homologação das inscrições	17/10/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da homologação das inscrições	18/10/2024
Etapa 2: Análise do *Curriculum Lattes*	De 21/10 a 08/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	05/11/2024
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	06/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 2	13/11/2024
Período de recurso do resultado preliminar da Etapa 2	14/11/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 2	19/11/2024
Divulgação do horário da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	19/11/2024
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
Etapa 3: Realização da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição	25 a 29/11/2024
RESULTADOS PRELIMINAR da Etapa 3	05/12/2024
Período de recurso do resultado da Etapa 3	06/12/2024
RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 3	11/12/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/12/2024
RECURSO - Resultado Final Preliminar	12/12/2024
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	13/12/2024
Período para solicitação de matrícula no SEI	03 a 12/02/2024
Início do período letivo	10/03/2025

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O PPGAT reserva-se a **não obrigatoriedade** do preenchimento de todas as vagas ofertadas. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes

considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical:

a) O período letivo 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.

b) Ater-se às normas do Regimento Interno do PPGAT disponível no site: https://www.ufmt.br/curso/ppgat.

c) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do contato ppgat.faaz@ufmt.br.

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical.

e) Este Edital foi aprovado na 77ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical, e encontra-se disponível nos sites: https://ufmt.br/publicacoes?page=1 e https://www.ufmt.br/curso/ppgat.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
OSCARLINA LUCIA DOS SANTOS WEBER
Data: 09/08/2024 11:46:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.ª Dr.ª Oscarlina Lúcia dos Santos Weber
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical
E-mail: ppgat.faaz@ufmt.br; Tel: (65) 3615-8618
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso